



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP**

A Vereadora que esta subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário a presente Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 69/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Alexandre Ferreira, que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de R\$ 3.212.110,55, e dá outras disposições.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem por finalidade adequar o texto do *caput* do artigo primeiro do Projeto em epígrafe, com vistas à adequada eficácia e exequibilidade da Lei que se pretende colocar em vigor.

Por ser matéria pacífica e incontroversa, contamos com o apoio dos nobres Vereadores à sua aprovação.



**EMENDA N° /2022**

**Altera a redação do artigo 1° do  
Projeto de Lei Ordinária n° 69/2022.**

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**APROVA:**

**Art. 1°** Fica alterada a redação do artigo primeiro do Projeto de Lei Ordinária n° 69/2022, que passa a dispor da seguinte forma:

**"Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei n° 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 3.212.110,55 (três milhões, duzentos e doze mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte classificação:

.....  
....." (NR)

Câmara Municipal de Franca, 13 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Vereadora Lurdinha Granzotte

